PORTARIA Nº 4/2015

Revoga a Portaria 03/2015.

O DR. **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA FORTUNA**, Juiz Titular da 7ª Vara do Trabalho de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº 313/2015, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas em decorrência da greve dos servidores do TRT da 7ª Região;

CONSIDERANDO a comunicação extraoficial de que em Assembleia Extraordinária do SINDISSÉTIMA realizada no dia 08/09/2015, foi deliberada a manutenção da greve, mas com paralisações dos serviços somente nas sextas-feiras;

CONSIDERANDO que em consulta feita por este magistrado diretamente aos servidores lotados nesta Unidade Judiciária restou constatada que a adesão ao movimento paredista será apenas parcial;

CONSIDERANDO o princípio da inafastabilidade da jurisdição previsto no art. 5°, inciso XXXV, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que compete aos servidores decidirem sobre a oportunidade de exercer o direito de greve e sobre os interesses que devam por meio dele defender, nos termos do art. 9°, da Carta Magna,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Ficam restabelecidos o atendimento ao público na Secretaria da Vara e a contagem dos prazos processuais a partir de 09/09/2015.
 - **Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 03/2015.
- **Art. 3º** Deverá ser remetida cópia desta Portaria à Presidência e à Corregedoria Regional, conforme previsto no art. 302, § 2º, da Consolidação dos Provimentos do TRT da 7ª Região, e afixada no átrio da Vara.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza-CE, 09 de setembro de 2015.

FRANCISCO ANTONIO DA SILVA FORTUNA

Juiz Titular da 7^a Vara do Trabalho de Fortaleza